



**PROJETO DE LEI Nº 013/2021**

Súmula: “Autoriza a participação do Município de Rio Branco do Sul no Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – CONRESOL e ratifica o seu protocolo de intenções, nos termos da Lei Federal no 11.107/2005 e Decreto Federal no 6.017/2007.”

A Câmara Municipal DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Rio Branco do Sul no Consórcio Intermunicipal para a Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – CONRESOL, previsto na Lei Municipal no 10.220, , de 02 de julho de 2001.

Art. 2º. - Ficam ratificados os termos do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL aprovado em assembleia extraordinária em 20 de abril de 2007 e publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba em 26 de abril de 2007, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de março de 2021.

**KARIME FAYAD**  
**Prefeita Municipal**